

**EMENDA ADITIVA N.º**

**AO PROJETO DE LEI N.º 048/2021**

Inclua-se no Projeto de Lei n.º 048/2021 (LOA 2022), no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas: 03.00.00 - IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, na Ação abaixo:

Fica incluído na classificação funcional: 09.272.0004.2.0013 - Atendimento a Servidores Ativos e Pensionistas em seus Direitos Previdenciários, o elemento de despesa 3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições, valor: R\$ 5.000,00, Vínculo: 1.410.0000.1111.

Fica excluída a classificação funcional:

09.274.0004.2.0013 - Atendimento a Servidores Ativos e Pensionistas em seus Direitos Previdenciários

3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições

Valor: 5.000,00

Vínculo:1.410.0000.1111

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda justifica-se, a classificar de forma correta despesas previdenciárias junto ao IPASMA, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, onde: subfunção 272 –Previdência do Regime Estatutário e subfunção 274 – Previdência Especial  
Portanto a classificação correta está relacionada com Previdência de Regime Estatutário.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal